

PROJETO DE LEI nº 088/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0702 – FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO ATENDIMENTO PROTETIVO SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.30 – 420 – 1879 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36 – 421 – 1879 – Outros serviços de terceiros PF R\$ 4.000,00

3.3.90.39 – 422 – 1879 – Outros serviços PJ R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – 423 – 1879 – Equipamentos e material permanente R\$ 36.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

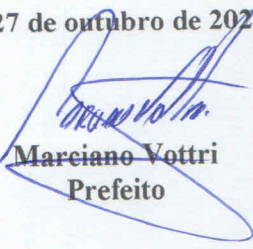
Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação

4.17.28.07.11.04 – Deliberação 81/2020 CEDCA PR R\$ 60.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.

Vitorino, 27 de outubro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

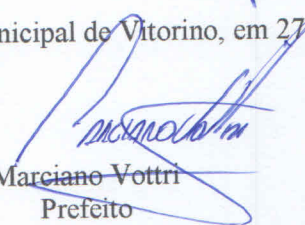
Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 088/2021, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Os valores em referência são oriundos de Provável excesso de Arrecadação para suprir despesas com acolhimento familiar através Deliberação 81/2020 CEDCA –PR.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 27 de outubro de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito



Ofício n.º 160/2021 - SMDS

Vitorino, 08 de Setembro de 2020.

À

Cleonete Spigiorin,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social vem através de o presente solicitar que seja enviada a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para inclusão no orçamento 2021 do seguinte valor:

- **Deliberação n.º 81/2020 – CEDCA/PR** Incentivo Programa Crescer em Família como incentivo financeiro para o serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR, no Valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para esse recurso serão permitidas despesas corrente/custeio como material de consumo, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica); pagamento de Bolsa - auxílio para as famílias acolhedoras. Investimento como equipamentos; mobiliário; aquisição de veículos para transporte dos acolhidos em atividades uso da equipe técnica.

Atenciosamente,

FERNANDA
TOMASSONI
06156017909

Assinado digitalmente por FERNANDA
TOMASSONI:06156017909
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=26410863000120, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDA
TOMASSONI:06156017909
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021-09-09 08:34:40
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Fernanda Tomassoni
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social